



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 164, de 2018

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 164, de autoria do Poder Executivo, que foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 8 de outubro de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou direto à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em conformidade com o do § 1º, do artigo 70 do Regimento Interno, combinado com seu inciso V, compete à Comissão de Finanças e Orçamento examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.

Na Mensagem nº 114, de 4 de outubro de 2018, o proponente afirma que a abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – Adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para inclusão de dotação para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná e despesas com folha de pagamento;

II – Inclusão de recursos na Secretaria da Educação, para o programa FNDE Transporte Escolar Federal, em função do aumento do valor mensal recebido;

III – Adequação de recursos no orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para pagamento das PRV's de ação movida pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Toledo em face do Município de Toledo;

IV – Adequação do orçamento das diversas secretarias conforme as respectivas necessidades.

Diante disso, o Poder Executivo, autor do Projeto em questão, requer a aprovação deste, para que se possa realizar as atividades mencionadas.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

2. VOTO DO RELATOR

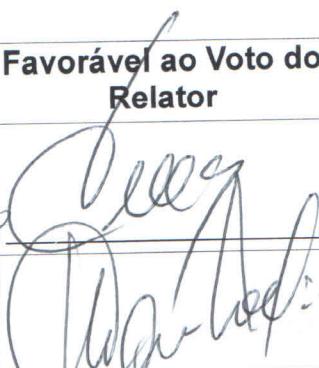
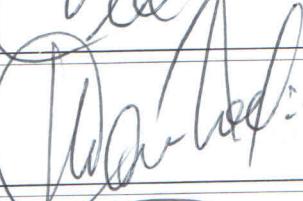
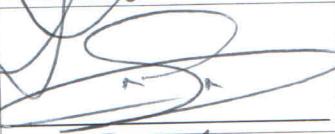
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 164, de 2018, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela APROVAÇÃO, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2018.


CORAZZA NETO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	<u>16/10/2018</u>		
WALMOR LODI Vice-Presidente	<u>16/10/2018</u>		
AIRTON SAVELLO Membro	<u>16/10/18</u>		
JANICE SALVADOR Membro	<u>16/10/18</u>	